

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 027 – N, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (DER-ES), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381/07, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/07 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **49519085/2010**, e

Considerando que a prestação do serviço de transporte coletivo deve ser efetuada de forma eficiente;

Considerando a interação entre os municípios da região do Caparaó e do Polo Cachoeiro;

Considerando a necessidade de otimizar o esquema operacional das linhas que atendem as localidades da região visando reduzir o tempo de espera e de viagem dos usuários do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e;

Considerando o Artigo 147 do Decreto 3.288-N - Regulamento do SITRIP.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a empresa concessionária **Viação Real Ita Ltda** a realizar viagem para cumprimento parcial do itinerário através de **Reforço Parcial** entre **Cachoeiro de Itapemirim x Guaçuí**, na linha Cachoeiro de Itapemirim x Apiacá, cadastro 1-004/067/0/1000.

Art. 2º - O Reforço Parcial da linha será realizado utilizando o serviço operacional Ordinário Semidireto, com pontos de secção em Cachoeiro de Itapemirim, Alegre e Guaçuí e vice-versa.

Art. 3º - O Reforço Parcial da linha será executado nos seguintes horários:

- a)** Partida de Cachoeiro de Itapemirim – 15:00 hs de segunda à sexta-feira;
- b)** Partida de Guaçuí – 06:30 hs de segunda à sexta-feira.

Art. 4º - A Autorização tem caráter provisório, no período entre 17/08/2010 a 17/02/2011 e poderá ser prorrogada.

Art. 5º - A publicação deste **NÃO** revela absolutamente que o DER-ES esteja reconhecendo previamente qualquer viabilidade para a medida requerida, pois que a Instrução objetiva apenas salvaguardar direito de terceiros.

Art. 6º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de agosto de 2010.

ENG. EDUARDO ANTÔNIO MANNATO GIMENES

Diretor Geral do DER-ES

Este texto não substituiu o publicado no Diário Oficial do ES em 18/08/2010.